

Lisboa, 10.11.2016

N/Ref – SAI.Gabinete

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República

Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

A intervenção do Ministério Público no Tribunal do Contas está prevista no artigo 29º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, sendo da sua competência, entre outras atribuições, o requerimento de julgamento para efectivação de responsabilidades financeiras, nos termos dos artigos 57º, 58º e 89º da Lei n.º98/97, de 26 de Agosto.

A proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2017, em fase de debate na especialidade na Assembleia da República, introduz através do seu artigo 200º, uma alteração ao artigo 46º e ao nº 2 do artigo 61º da LPTC, designadamente na parte relativa ao regime de fiscalização prévia das autarquias locais e ao regime de responsabilidade financeira dos membros do órgão executivo da câmara municipal.

Sem prejuízo do integral respeito pelas competências da Assembleia da República e do Governo, não podemos, no entanto, deixar de manifestar a nossa preocupação quanto à possibilidade de a alteração proposta vir a suscitar interpretações legais contraditórias, face aos princípios jurídicos de transparência e da responsabilidade financeira e criminal que enformam a coerência da arquitetura do sistema vigente.

Sendo público o teor da audição do Sr. Presidente do Tribunal de Contas na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, disponível em http://www.tcontas.pt/pt/imprensa/2016/audicao_08nov2016_cof_cpl.pdf, permitimo-nos manifestar a nossa inteira concordância com o mesmo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

Expressamos, ainda, total disponibilidade para a colaboração e contributos, relativamente às matérias em causa, que a Assembleia da República considere adequados e úteis.

Queira aceitar, Senhor Presidente da Assembleia da República, os meus melhores cumprimentos,

A Procuradora-Geral da República

Joana Marques Vidal